

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CARCINICULTURA**, localizada no **SÍTIO JUREMA, S/N ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**. Com área total de 9,70 hectares, de interesse de **J.A. DE LIMA CARCINICULTURA-ME**, com CPF/CNPJ sob n.º **31.521.249/0001-01** embasada no Requerimento Nº 069/2024 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 041/2024-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que *“Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências”*, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 09 de julho de 2024.



**Carlos Vangerre de Almeida Maia,**

**Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**